



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

07-08-20  
I Aditivo  
31/12/19

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Sra. **ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**LOCADORA: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 028.805.631-00, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 05, Conjunto 03, casa 03, Parque Way, Brasília/DF.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 104/2019 a ser Aditivado tem por objetivo a Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Passagem "Dona Lia", conforme tabela abaixo:

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01/01	Locação de Imóvel localizado na Rua 03, Quadra 37, Lote 09, nº 61, Setor	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Central – Piracanjuba/GO, para funcionamento da Casa de Passagem "Dona Lia"				
<b>VALOR TOTAL -----</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2019 e Parecer Jurídico exarado dia 23 de dezembro de 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2019 até **31 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO  
 Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

Piracanjuba/ GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Locatário

**ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA**

Locadora

**Testemunhas:**

01) Nome: Michelle de Almeida Sales CPF: 014.715.191-04

02) Nome: João Antônio Alves Batista CPF: 037.682.591-02